



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 29/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024, QUE “ALTERA O ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR 005/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal visa a modificar Lei Complementar municipal.

### PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é alterar o artigo 35 da Lei Complementar nº 005/2010, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, e dá outras providências”, acrescentando um novo parágrafo ao artigo, o qual busca regulamentar de modo expresse qual a forma de cumprimento do horário destinado às atividades extraclasse.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, este ao regulamentar a carga horária dos professores, vem a “garantir o cumprimento do 1/3 da jornada extraclasse, delimitando o horário a ser cumprido nas dependências da escola e fora dela, suprimindo lacuna legislativa existente em nosso município e atendendo pleito do Magistério Municipal”.

De acordo com a Assessoria Jurídica do Legislativo, o projeto busca alinhamento a norma já existente, qual seja a Lei Federal nº 11.738/2008, sendo, portanto, legal e constitucional.




# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

## CONCLUSÃO:

Face ao exposto, concluímos baseados no parecer Jurídico, que o Projeto é plenamente regular e legal, estando apto de ser aprovado.

  
**Manoel Carlos de Souza Abbud**  
Relator

  
**Ronicelson de Andrade Pereira**  
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:  
Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.

  
**Erivelton Rodrigues da Silva**  
Presidente

  
**Eliana Maria Nunes**  
Membro

Manifestação da Comissão de Educação, saúde e Assistência Social:  
Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.

  
**Manoel Carlos de Souza Abbud**  
Presidente

  
**Alexsandro de Almeida Nardy**  
Membro

Bom Jardim de Minas, 22 de abril de 2024.